



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

DECRETO n.º 1.229/2022

Publicação feita nesta data

27/10/22

Administrativa

*“Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas, na área administrativa da Prefeitura Municipal de São Simão, Goiás, nos termos que especifica.”*

O PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência,

- a) **CONSIDERANDO** a necessidade de readequar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais administrativas;
- b) **CONSIDERANDO** que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços de caráter essencial serão mantidos;
- c) **CONSIDERANDO** que a redução do horário de funcionamento atenderá ao **PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE**;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica decretado que, a partir do dia 01º de novembro de 2022 até o dia 30 de novembro de 2022, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais administrativas ocorrerá das 07h30min às 12h00min (horário de Brasília).

**Art. 2.º** - Não se enquadram nesse Decreto os serviços considerados de natureza essencial, tais como as áreas: Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Arrecadação Tributária, as Escolas da Rede Pública Municipal, Coleta de lixo e Limpeza Pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem assim aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais e outros que vierem a ser convocados.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias de outubro de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito